



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 22/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador George Hato, visa instituir a necessidade de homologação da Confederação Brasileira de Skate ou Federação Paulista de Skate em todos os projetos de construção e reforma de pistas de skate no Município de São Paulo.

O "caput" do art. 2º da propositura determina que, estando o projeto de construção ou reforma de pista de skate no Município de São Paulo devidamente homologado, será obrigatório o acompanhamento técnico de engenheiro ou arquiteto especializado durante a realização das respectivas obras.

Conforme o parágrafo único do mesmo artigo, os consultores técnicos especializados que deverão acompanhar as obras deverão estar devidamente cadastrados perante a Confederação Brasileira de Skate ou Federação Paulista de Skate.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de compatibilizar o texto com o princípio da independência e harmonia entre os Poderes e com o princípio da impessoalidade".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/02/2018.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Ricardo Nunes (MDB) - Relator

Adriana Ramalho (PSDB)

Atilio Francisco (PRB)

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2018, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.